



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1549, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

**“Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2018 por Convênio no valor de R\$ 828.750,00 (oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais) e contém outras disposições.”**

O Povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2018 por convênio do contrato de repasse nº 839767/2016, beneficiando o projeto destinado a “CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER” no Município de Pirajuba.

**Art. 2º.** Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por convênio, no valor de R\$ 828.750,00 (oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais) e contém outras disposições:

**DOTAÇÃO:** 02.19.27.812.0218.2.204.4.4.90.51.00 ----- R\$ 828.750,00  
(oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

- **FONTE DE RECURSO:** 124

**Art. 3º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 24 de Janeiro de 2018.

**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do site da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 24/01/18.	
Nome:	Luiz Carlos Reis Mendes
Ass.:	Masp.: 783

